

Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNEPI



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício 2024

1º quadrimestre

PAE 2024/919595

Belém - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

NOTA TÉCNICA Nº 002/2024 - FEDCA

Belém, 05 de agosto de 2024

Assunto: Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNNEPI) no 1º quadrimestre de 2024.

Destino: Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Assistência, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, em conformidade a legislação vigente, presta contas ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa acerca da movimentação financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNNEPI), referente ao exercício de 2024.

2. EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNNEPI

2.1. Fontes de Recurso

O FUNNEPI recebe recursos de doação do ano, na fonte **cod. 01759000067**, para custear despesas específicas de avanço da Política Estadual da Pessoa Idosa, no Estado do Pará. Os recursos de doação, quando não executados, são reprogramadas para o exercício posterior na fonte cod. **02759000067**. O Fundo recebe, ainda, recursos do Tesouro do Estado, na fonte **cod. 01759000066** para custear despesas inerentes aos abrigos permanentes de idosos, UAPI Socorro Gabriel e UAPI Lar da Providência e as despesas aferidas pelo CEDPI ao longo do ano, como diárias e despesas com terceiros pessoa física, entre outras. O FUNNEPI pode receber ainda, recursos de superavit na fonte



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

cod. **02759000066**, esses recursos também cobrem as despesas com os abrigos de idosos custeados pelo Estado. O **Quadro 01** abaixo, resume as fontes do FUNEPI, no exercício 2024.

QUADRO 01 - FONTES "MÃE" DE RECURSOS EXECUTADAS NO FUNEPI			
Nº	DESCRIÇÃO DA FONTE	COD. UG	COD. DA FONTE
01	Fonte de Doação	43.104	01759000067
02	Fonte de Reprogramação de Doação	43.104	02759000067
03	Fonte do Tesouro do Governo do Estado	43.104	01759000066
05	Fonte de Superavit	43.104	02759000066

Fonte: Gerencia de Prestação de Contas/2024

Elaboração: NUPLAN/SEASTER/2024.

A execução financeira da fonte **cod. 01759000066** para custear os abrigos de idosos se dá pelo repasse de recursos da **UG SEASTER** para a **UO FUNEPI**, devidamente previstos no PPA do Estado. Este recuso se executa por meio do **Programa Direitos Socioassistencias** em sua ação "Apoio à Pessoa Idosa e suas Famílias". Para o custeio do **CEDPI**, os recursos dessa fonte são vinculados ao mesmo programa, contudo em ação diferente denominada "Apoio a Organismos de Controle Social". A reprogramação da fonte **cod. 02759000066** só ocorre quando a SEPLAD confirma Superavit no FUNEPI e sua execução se dá no Programa Direitos Socioassistenciais, podendo ser por meio das duas ações acima mencionadas.

A execução financeira da fonte **cod. 01759000067** e suas reprogramações na fonte **cod. 02759000067** se dão pelo Programa Direitos Socioassistencias na ação "Apoio à Pessoa Idosa e suas Famílias", a partir do "**Plano de Aplicação**" definido e aprovado pelo CEDPI e encaimhado à SEASTER para execução.

A **Tabela 01** mostra a movimentação financeira do FUNEPI no 1º quadrimestre de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TABELA 01: RECURSOS DO OGE EXECUTADOS NO FUNEPI

AÇÕES do PPA 2024/2027 Programa Direito Socioassistenciais e	Despesas do 1º quadrimestre de 2024				
	Despesas JANEIRO	Despesas FEVEREIRO	Despesas MARÇO	Despesas ABRIL	TOTAL
8402 - Apoio a Organismos de Controle Social					
Fonte cod. cod. 01759000066 (<i>fonte do ano</i>)	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Fonte cod. cod. 02759000066 (<i>fonte de superavit</i>)	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
8865 – Apoio à Idosos e suas famílias					
Fonte cod. 01759000066 (<i>fonte do ano</i>)	54.341,45	36.464,66	34.216,63	- 0 -	125.022,74
Fonte cod. 02759000066 (<i>fonte de superavit</i>)	- 0 -	- 0 -	1.168,91	204.492,41	205.661,32
Fonte cod. 01759000067 (<i>fonte de doação</i>)	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Fonte cod. 02759000067 (<i>fonte de reprogramação da doação</i>)	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
DESPESAS EXECUTADAS NO FEAS	54.341,45	36.464,66	35.385,54	204.492,41	330.684,06
DEVOLUÇÕES	-	-	-	-	- 0 -
TOTAL GERAL DAS DESPESAS					330.684,06

Fonte: Gerência de Prestação de Contas – GPC/DAF 2024.
Elaboração: Núcleo de Planejamento – NUPLAN/GAB. 2024.



3. EXECUÇÃO QUALITATIVA DOS RECURSOS DO FUNEPI POR AÇÃO DO PPA

3.1. Ação de Apoio aos Organismos de Controle Social (Cod. Nº 8402)

Esta ação contribui para o fortalecimento do SUAS, pois consolida no Pará a gestão participativa e democrática do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) ao garantir apoio financeiro e técnico aos conselheiros, sobretudo, ao **CEDPI**, viabilizando suas diversificadas atividades junto aos 144 municípios do Estado. Até o 1º quadrimestre de 2024, o CEDPI não demandou despesas nesta ação.

3.2. Apoio à Pessoa Idosa e suas Famílias (Cod. Nº 8865)

SEASTER vem garantindo o serviço especializado de longa permanência para idosos, com grau de dependência elevado e para aqueles que necessitam de cuidados especiais. Eles são encaminhados à SEASTER pelo Ministério Público e, geralmente, estão em situação de abandono ou alijados de suas famílias pela fragilidade do vínculo familiar ou vínculos desconhecidos. Os serviços especializados são prestados pelas unidades de acolhimento, *Uapi Nosso Lar Socorro Gabriel* e *Uapi Lar da Providência*, ambas na região do Guajará.

Em 2024, dada a baixa arrecadação do Estado no 1º quadrimestre que travou o repasse de recursos do tesouro para o FUNEPI na fonte **cod. 01759000066**, a SEASTER decidiu custear parte das despesas de manutenção dos abrigos dos idosos, no valor de **R\$ 238.098,63**, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), na ação de *“Implementação de Serviços de Alta Complexidade”*. As principais despesas foram com *serviços de terceiro (PF e PJ)*, *suprimentos de fundos para material de consumo*, *obrigações tributárias e contributivas*, *locação de mão-de-obra* e *despesas de exercício anteriores (DEA)*.

As únicas despesas de manutenção desses abrigos executadas dentro do FUNEPI com recursos da arrecadação do Estado, foram no valor de **R\$ 125.022,74**. Já na fonte de superavit, **cod. 02759000066**, o valor executado no Fundo foi um pouco maior na ordem de **R\$ 205.661,32**. Os abrigos de idosos *Uapi Nosso Lar Socorro Gabriel* e a *Uapi Lar da Providência* acolheram neste quadrimestre o total de **92 idosos**, sendo 41 abrigados na primeira UAPI (16 mulheres e 25 homens) e 51 na segunda UAPI (24 mulheres e 27 homens), respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Quadro 02: Despesas da Ação cod. Nº 8865			
Fonte		Descrição da Despesa	Valor
01759000066	FUNNEPI	Despesas com colaborador eventual, serviços de limpeza (locação de mão-de-obra) e serviços de vigilância predial (locação de mão-de-obra), junto a empresa KAPA CAPITAL FACILITES Ltda., despesas com ISS mais contribuições de INSS Patronal, com juros.	125.022,74
02175000066		Serviços de limpeza (locação de mão-de-obra), despesas com ISS mais Juros de contribuições de INSS e aquisição de gêneros alimentícios junto a empresa A&A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Ltda.	205.661,32
Total			

Fonte: Gerencia de Prestação de Contas – GPC / DAF 2024.

Elaboração: Núcleo de Planejamento – NUPLAN/GAB. 2024.

Nota: o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), junto com o FUNNEPI, pleiteiam que a manutenção dos abrigos de idosos seja, definitivamente, custeadas com recursos do FEAS e não do FUNNEPI, partir de 2025. Esta solicitação se justifica pelo fato de ambos os conselhos entenderem que tais UAPIs são serviços tipificados da assistência social de alta complexidade, portanto, de responsabilidade do FEAS. Verifica-se, ainda, que desde janeiro, o FUNNEPI não vem sendo alimentado regularmente com recursos do Tesouro para dar conta da manutenção dos abrigos de idosos, dada baixa arrecadação Estado. Este fato, forçou a SEASTER optar pelo pagamento das despesas desses abrigos com recursos dos FEAS, na ação de *Alta Complexidade*. A SEASTER/NUPLAN formalizou PAE 2024/563399 à SEPLAD solicitando que tal manutenção seja responsabilidade do FEAS a partir de 2025. A SEASTER está aguardando decisão da SEPLAD.

Equipe responsável

NOTA TÉCNICA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNNEPI
1º quadrimestre do Exercício 2024

Lucinda Sena: *Elaboração da NOTA TÉCNICA*
Coordenadora do NUPLAN

Maria do Socorro: *Levantamento da Execução Financeira do FUNNEPI no SIAFEM*
Gerencia de Prestação de Contas da Diretoria Administrativa e Financeira da SEASTER – GPC/DAF